***LEI Nº. 4252, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2009***

Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

 A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

                       **Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Estado de Minas Gerais, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais/10º Batalhão de Bombeiros Militar.

                        **Art. 2º** Para fazer face às despesas de que trata o artigo primeiro, fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente, crédito especial no valor de R$ 2.000,00 (Dois mil reais), para manutenção do Convênio com o Corpo de Bombeiros, conforme a seguinte discriminação:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| 02 | PREFEITURA MUNICIPAL |   |
| 02.01 | SECRETARIA DE GOVERNO  |   |
| 04 122 0001 2.423 | Manutenção do Convênio com o Corpo de Bombeiros |   |
| 3390 30 | Material de Consumo | 1.800,00 |
| 3390 39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 200,00 |
| TOTAL |   |  2.000,00 |

**Parágrafo Primeiro –** Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2006/2009, dentro do programa “Apoio Administrativo”, a ação “Manutenção do Convênio com o Corpo de Bombeiros.”

**Parágrafo Segundo –** Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2009, a ação “Manutenção do Convênio com o Corpo de Bombeiros.”

**Art. 3º** Para fazer face às despesas de que trata o artigo primeiro, fica cancelada parcialmente no Orçamento Vigente, a dotação abaixo discriminada:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| 02 | PREFEITURA MUNICIPAL |   |
| 02.13 | SECRETARIA DE GOVERNO  |   |
| 20 602 0051 1.232  | Aquisição de Equip. p/Desenvolvimento da Produção Animal |   |
| 4490 52  | Equipamentos e Material Permanente | 2.000,00 |
| TOTAL |   |  2.000,00 |

                        **Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 28 de dezembro de 2009.

|  |  |
| --- | --- |
| ***ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA***Prefeito Municipal | ***SHELDON GERALDO DE ALMEIDA***Chefe de Gabinete |